



MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - CEARÁ
CNPJ. 07.680.846/0001-69
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 762/2012

02 de julho de 2012.

**AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE DOIS
IMÓVEIS URBANOS PELO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

***O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO
DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E
CONSTITUCIONAIS,***

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Ipueiras-CE,
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a adquirir, dois imóveis, sendo uma “*CASA RESIDENCIAL*”, situado no Bairro Vamos Ver, subúrbio desta cidade de Ipueiras, Ceará, de inteiro teor a saber: “**LIVRO Nº 2-C – FLS. 106 – MATRÍCULA Nº 891-DATA:** 12/03/1984 – **IMÓVEL:** UMA CASA RESIDENCIAL construída com tijolos, coberta com telhas, fechada de portas, sita no bairro Vamos Ver, desta cidade de Ipueiras, do Estado do Ceará, com (6) seis compartimentos, piso de tijolos, com uma porta e duas janelas de frente para o norte, com quintal de madeira e arame, com um cacimbo pedrado, edificada em terreno deles outorgantes, medindo 85 (oitenta e cinco) palmos de frente, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) ditos de fundo, confrontando-se ao NASCENTE, com o Grupo Escolar Mons. Fontenele; ao POENTE, com terras pertencentes a Antonio Ferreira da Silva; ao NORTE, com a via Pública e ao SUL, no quarteirão onde completar os 365 (trezentos e sessenta e cinco palmos)... **...PROPRIETÁRIO:** GERLANDIA MARIA DA SILVA, **CERTIFICO MAIS,** não constar na referida matricula nenhum outro lançamento até a presente data. E que, referido imóvel está livre de ônus reais, legais, convencionais e hipoteca. Dou fé.”, **totalizando uma área de 722,35m²;**



MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - CEARÁ
CNPJ. 07.680.846/0001-69
GABINETE DO PREFEITO

e o segundo imóvel é uma área de terra de 419,40m², a ser desmembrada de uma propriedade assim descrita: *“Uma pequena parte de terra de parte de criar e plantar no lugar denominado **“Pai-Mané**, desta Comarca de Ipueiras, do Estado do Ceará, constituído de um cercado de madeira de 41 braças de frente ao Norte extremado com terras de Pedro Tavares de Sousa; 149 pela estrada desta cidade à vila de Mororó e 144, pela estrada desta cidade a fazenda Engenho e para o lado do Sul. Estremada com terras dos transmitentes, havida aos transmitentes pela transcrição nº 7.654, livre de quaisquer ônus, ou hipoteca legal, dou fé... ..comprovei constar às fls. 197 do livro nº 3-G das Transcrições das Transmissões, a Transcrição nº 8.728 do imóvel de criar e plantar denominado **“PAI-MANÉ”**, neste município, transcrita em nome e ANTONIO ALVES DA SILVA, a qual é do teor seguinte: **“LIVRO 3-G – FOLHA: 197 – ANO: 1964 – Nº DE ORDEM: 8.728 – ANTERIOR: 7.654 – DATA: 7/12/64... ..CERTIFICO MAIS**, que referido imóvel está livre de ônus reais, legais, convencionais e hipoteca. Dou fé.”* conforme memoriais descritivos e plantas de situação e certidões do Registro Imobiliário atualizadas em data de 29/03/2012 e 19/04/2012, respectivamente.

Art. 2º – O imóvel ora adquirido tem como **destinação principal a construção de uma quadra de esportes para beneficiar não só aos estudantes daquele bairro Vamos Ver, por localizar-se do lado da escola, mas também a todos os jovens, propiciando assim um laser saudável, longe das drogas e outras mazelas próprias do ócio**, podendo o Município adquirente utilizar a área porventura remanescente em prol do serviço público.

Art. 3º – A área adquirida, **1.141,75m²**, foi avaliada pela Comissão de Avaliação do Município, nomeada para tal fim, no valor total de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais).



MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - CEARÁ
CNPJ. 07.680.846/0001-69
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º – Os recursos necessários à execução da referida aquisição são oriundos do FPM – Fundo de Participação dos Municípios; ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e Tributos Municipais, sendo que referida despesa correrá à conta da dotação específica do vigente orçamento municipal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE, aos dois (02) dias do mês de julho de dois mil e doze (2012).



RAIMUNDO MELO SAMPAIO
Prefeito Municipal